



cer/CONTRAN nº 1205/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 276) Processo: 08.659.006.157/2011-87; Interessado: Luiz Alberto de Moraes Araújo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1206/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 277) Processo: 08.653.004.791/2009-11; Interessado: Valdemir Santos de Castro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF/CE; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1207/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 278) Processo: 08.652.002.076/2013-30; Interessado: Marcelo Romeu de Moraes Dantas; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SRPRF/PA; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1208/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 279) Processo: 08.657.002.586/2011-03; Interessado: Pedro Luiz Marcondes dos Reis; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 5ª SRPRF/RJ; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1209/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 280) Processo: 08.660.002.929/2013-34; Interessado: Carlos Alberto Guadagnin; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF/RS; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1210/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 281) Processo: 08.658.013.230/2014-20; Interessado: Márcia Heinrich Gubert; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF/SP; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1211/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. 282) Processo: 08.669.004.177/2015-28; Interessado: Hitoshi Hiratani; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª SRPRF/MS; Relator: Djailson Dantas de Medeiros - Ministério da Educação. Após a apresentação do Parecer/CONTRAN nº 1212/2016, o mesmo foi aprovado a unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ELMER COELHO VICENZI  
Presidente

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS  
p/ Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS  
p/ Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES  
p/ Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CAMPOS  
p/ Ministério das Cidades

THOMAS PARIS CALDELLAS  
p/ Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

NOBORU OFUGI  
p/ Agência Nacional de Transportes Terrestres

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 500, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 7.798, de 12 de setembro de 2012, e o que consta do Processo nº 48000.001405/2016-67, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 485, de 4 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As contribuições dos interessados de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por sessenta dias, contados a partir da publicação desta Portaria, por meio do seu Portal de Consulta Pública." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDROSA

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL(\*)

Em 11 de outubro de 2016

Nº 2.734 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002478/2016-35, decide conhecer dos Pedidos de Impugnação interpostos pelas empresas Benetex Reciclagem Têxtil Ltda. e Benefios Reciclagem Têxtil Ltda. em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE em sua 859ª Reunião, relativamente a desligamento por descumprimento de obrigação, para, no mérito: (i) acolher o pedido de arquivamento da impugnação atinente à Benetex Reciclagem Têxtil Ltda. (ii) recomendar à CCEE que, em até 90 (noventa) dias, avalie a conveniência de estabelecer regras para a concessão de parcelamentos, que deverão versar minimamente sobre: (a) as hipóteses em que pedidos para parcelamento de débitos possam ser consentidos pelo Conselho de Administração - Cad; e (b) formas de rateio, encargos moratórios, requisitos e etc; (iii) não dar provimento à impugnação interposta pela Benefios Reciclagem Têxtil Ltda.

TIAGO DE BARROS CORREIA

(\*) Republicado por ter saído no DOU nº 203, de 21/10/2016, Seção 1, página 31, com incorreção no original.

### RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 2.657, constante nos autos do Processo nº 48500.004783/2008-51, publicada no Diário Oficial nº 201, de 19 de outubro de 2016, Seção 1, p. 49: onde se lê "R\$ 823.634,18 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)", leia-se "R\$ 1.098.178,90 (um milhão, noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos)".

No resumo publicado no D.O. nº 189, de 30 de setembro de 2016, Seção 1, página 108, da Resolução Homologatória nº 2.139, de 27 de setembro de 2016, alterar o seu objeto; onde se lê: "Homologa o resultado da segunda Revisão Tarifária Periódica - RTP da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2016, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)."; Leia-se: "Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2016, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)."; bem como, substituir o arquivo na íntegra disponibilizado no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 18 de outubro de 2016

Nº 2.787 - Processo nº 48500.000453/2003-01. Interessado: Usina Elétrica do Prata Ltda. Decisão: (i) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Água Clara, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº PCH.PH.MT.029042-4.01, outorgada por meio da REA nº 15/2004. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 20 de outubro de 2016

Nº 2.802 - Processos nºs: 48500.004232/2014-36 e 48500.004235/2014-70. Interessada: Sunedison Brasil Energia Ltda. Decisão: Sunedison Brasil - Projetos, Montagem e Instalação de Empreendimentos de Energia Solar Ltda. para Sunedison Brasil Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.041.970/0001-87, titular dos Despachos nº 3.320 e 3.321, ambos de 25 de agosto de 2014 referente as UFV Mandacaru I e UFV Sobradinho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Substituta

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 22 de outubro de 2016.

Nº 2.807. Processo nº 48500.005619/2008-61. Interessados: Enel Green Power Fazenda S.A. Usina: PCH Da Fazenda. Unidade Geradora: UG2 de 13.500 kW. Localização: Municípios de Alta Floresta e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Nº 2.808. Processo nº 48500.001607/2014-14. Interessados: Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de Santo Dimas. Unidades Geradoras: UG7, UG11 e UG12, de 2.100 kW cada uma, totalizando 6.300 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 2.809. Processo nº 48500.000581/2015-60. Interessado: Santa Vitória do Palmar XII Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 22 de outubro de 2016. Usina: EOL Aura Mirim II. Unidades Geradoras: UG1 a UG4 e UG9 a UG10, de 3.000 kW cada, totalizando 18.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES  
Substituta

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### AUTORIZAÇÃO Nº 545, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

- Anel de Gás Residual da REDUC, situado em Campos Elíseos, no Município de Duque de Caxias/RJ;
- Gasoduto Ramal Campos Elíseos 16", que interliga a Estação de Campos Elíseos ao Anel de Gás Residual da REDUC, ambos no município de Duque de Caxias/RJ, com diâmetro nominal de 16 polegadas e extensão aproximada de 2,7 km;
- Gasoduto Ramal Campos Elíseos 20", que interliga a Estação de Campos Elíseos ao Anel de Gás Residual da REDUC, ambos no município de Duque de Caxias/RJ, com diâmetro nominal de 20 polegadas e extensão aproximada de 2,3 km;
- Pontos de Entrega do Anel de Gás Residual da REDUC:

Nome	Município/UF
REDUC	Duque de Caxias/RJ
Termorio I (UTE Leonel Brizola)	Duque de Caxias/RJ
Termorio II	Duque de Caxias/RJ

e) Interconexões do Anel de Gás Residual da REDUC:

Nome	Município/UF
REDUC I	Duque de Caxias/RJ
REDUC II	Duque de Caxias/RJ
GASVOL	Duque de Caxias/RJ
GASBEL	Duque de Caxias/RJ
Gasoduto Ramal Campos Elíseos 16"	Duque de Caxias/RJ
Gasoduto Ramal Campos Elíseos 20"	Duque de Caxias/RJ

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 237, de 3 de agosto de 2004 (D.O.U. de 5 de agosto de 2004), nº 163, de 14 de fevereiro de 2013 (D.O.U. de 15 de fevereiro de 2013), nº 713, de 20 de setembro de 2013 (D.O.U. de 23 de setembro de 2013), nº 771, de 10 de outubro de 2013 (D.O.U. de 11 de outubro de 2013), e nº 845, de 22 de novembro de 2013 (D.O.U. 25 de novembro de 2013).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Cabiúnas - Reduc III (GASDUC III), que interliga o Terminal de Cabiúnas, no município de Macaé/RJ, à Estação de Campos Elíseos, no município de Duque de Caxias/RJ, com diâmetro nominal de 38 polegadas, extensão aproximada de 180 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Pontos de Entrega do GASDUC III:

Nome	Município/UF
Guapimirim	Guapimirim/RJ
UTE Mario Lago	Macaé/RJ
UTE Norte Fluminense	Macaé/RJ

c) Interconexões do GASDUC III:

Nome	Município/UF
Estação de Campos Elíseos	Duque de Caxias/RJ
TECAB	Macaé/RJ

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 188, de 25 de agosto de 2003 (D.O.U. de 26 de agosto de 2003), nº 235, de 3 de agosto de 2004 (D.O.U. de 5 de agosto de 2004), nº 238 de 3 de agosto de 2004 (D.O.U. de 5 de agosto de 2004), e nº 274, de 22 de julho de 2014 (D.O.U. de 23 de julho de 2014).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 547, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Caraguatatuba - Taubaté (GASTAU), que interliga a Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA), no município de Caraguatatuba/SP, à Estação de Distribuição de Gás de Taubaté (EDG Taubaté), no município de Taubaté/SP, com diâmetro nominal de 28 polegadas, extensão aproximada de 98 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Estação de Distribuição de Gás de Taubaté (EDG Taubaté) que compreende a Estação de Compressão de Taubaté (ECOMP Taubaté) e a Estação de Transferência de Custódia de Taubaté (ETC Taubaté), localizada no município de Taubaté/SP;

c) Interconexões:

Nome	Município/UF
Estação de Transferência de Custódia de São José dos Campos - ETC SJC (GASPAL)	São José dos Campos/SP
Ponto de Recebimento Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA)	Caraguatatuba/SP

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 73, de 23 de fevereiro de 2012 (D.O.U. de 24 de fevereiro de 2012) e nº 154, de 20 de março de 2015 (D.O.U. de 23 de março de 2015).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 548, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Campinas - Rio (GASCAR), que interliga o Gasoduto Bolívia Brasil (GASBOL), no município de Paulínia/SP, à Estação de Transferência de Custódia de Japeri (ETC Japeri), no município de Japeri/RJ, com diâmetro nominal de 28 polegadas, extensão aproximada de 450 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Estação de Compressão do Vale do Paraíba (ECOMP Vale do Paraíba), no município de Arapeí/SP;

c) Pontos de Entrega:

Nome	Município/UF
Bragança Paulista	Bragança Paulista/SP
Caçapava	Caçapava/SP
Guaratinguetá	Guaratinguetá/SP
Resende II	Resende/RJ

d) Interconexões:

Nome	Município/UF
REPLAN (Gasoduto Bolívia-Brasil - GASBOL)	Paulínia/SP
Estação de Distribuição de Gás de Taubaté (EDG Taubaté)	Taubaté/SP
Estação de Transferência de Custódia de Japeri (ETC Japeri)	Japeri/RJ
GASBEL II	Volta Redonda/RJ
ESVOL	Volta Redonda/RJ
(ECOMP Vale do Paraíba)	Arapeí/SP

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 107, de 5 de março de 2010 (D.O.U. de 8 de março de 2010), nº 440, de 30 de setembro de 2011 (D.O.U. de 3 de outubro de 2011), nº 313, de 2 de julho de 2012 (D.O.U. de 3 de julho de 2012), nº 444, de 1º de outubro de 2012 (D.O.U. de 2 de outubro de 2012), nº 487, de 24 de outubro de 2012 (D.O.U. de 25 de outubro de 2012) e nº 899, de 19 de dezembro de 2013 (D.O.U. de 20 de dezembro de 2013).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto GASAN II, que interliga a Estação de Controle de Gás de Mauá (ECGM), no município de São Paulo/SP à Estação de Redução de Pressão de São Bernardo do Campo (ESBC), no município de São Bernardo do Campo/SP, com diâmetro nominal de 22 polegadas, extensão aproximada de 38 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Interconexões do GASAN II:

Nome	Município / UF
Estação de Controle de Gás de Mauá (ECGM)	São Paulo/SP
Estação de Redução de Pressão de São Bernardo do Campo (ESBC)	São Bernardo do Campo/SP

c) Estação de Controle de Gás de Mauá (ECGM), no município de São Paulo/SP, com as seguintes interconexões:

Nome	Município / UF
GASPAL	São Paulo/SP
GASPAL II	São Paulo/SP
GASAN II	São Paulo/SP

d) Estação de Redução de Pressão de São Bernardo do Campo (ESBC), no município de São Bernardo do Campo/SP, com as seguintes interconexões:

Nome	Município / UF
GASAN	São Bernardo do Campo/SP
GASAN II	São Bernardo do Campo/SP

e) Ponto de Entrega São Bernardo do Campo II, no município de São Bernardo do Campo/SP

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 444, de 6 de outubro de 2011 (D.O.U. de 7 de outubro de 2011), nº 457, de 13 de outubro de 2011 (D.O.U. de 14 de outubro de 2011) e nº 199, de 28 de maio de 2014 (D.O.U. de 29 de maio de 2014).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 550, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo



ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto RECAP - RPBC (GASAN), que interliga a Refinaria Presidente Bernardes - Cubatão (RPBC), no município de Cubatão/SP, ao Ponto de Entrega de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo/SP, com diâmetro nominal de 12 polegadas, extensão aproximada de 41,6 km e pressão máxima operacional de 55 kgf/cm²;

b) Pontos de Entrega do GASAN:

Nome	Município/UF
Cubatão	Cubatão/SP
RPBC	Cubatão/SP
UTE Cubatão (Euzébio Rocha)	Cubatão/SP
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo/SP

c) Interconexões do GASAN:

Nome	Município/UF
Ponto de Recebimento RPBC	Cubatão/SP
Estação de Redução de Pressão de São Bernardo do Campo (ESBC)	São Bernardo do Campo/SP

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogados o item referente ao duto de origem 'RPBC-SP' e destino 'Capuava-SP' da Autorização de Operação nº 7, de 6 de março de 1998 (D.O.U. de 12 de março de 1998) e as Autorizações nº 551, de 9 de dezembro de 2011 (D.O.U. de 12 de dezembro de 2011) e nº 809, de 25 de outubro de 2013 (D.O.U. de 28 de outubro de 2013).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 551, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte II (GASBEL II), que interliga a Estação de Volta Redonda (ESVOL), no município de Volta Redonda/RJ, ao Gasoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte (GASBEL), no município de Queluzito/MG, com diâmetro nominal de 18 polegadas, extensão aproximada de 267 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Interconexões do GASBEL II:

Nome	Município/UF
Estação de Volta Redonda (ESVOL)	Volta Redonda/RJ
GASBEL	Rio das Flores/RJ
GASBEL	Santos Dumont/MG
GASBEL	Queluzito/MG

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a Autorização nº 623, de 8 de outubro de 2010 (D.O.U. de 11 de outubro de 2010).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 552, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte (GASBEL) com diâmetro nominal de 16 polegadas, extensão aproximada de 356 km e pressão máxima operacional de 65 kgf/cm²;

b) Serviço de Compressão de Congonhas, no município de São Brás do Suaçuí/MG;

c) Serviço de Compressão de Mantiqueira - ESMAN, no município de Santos Dumont/MG;

d) Pontos de Entrega do GASBEL:

Nome	Município/UF
Rio das Flores	Rio das Flores/RJ
Barbacena	Barbacena/MG
Betim II	Betim/MG
REGAP	Betim/MG

REGAP II	Betim/MG
UTE Ibirité	Ibirité/MG
Brumadinho	Brumadinho/MG
Juiz de Fora	Juiz de Fora/MG
UTE Juiz de Fora (Igrejinha)	Juiz de Fora/MG
São Brás de Suaçuí II	São Brás do Suaçuí/MG

e) Interconexões do GASBEL:

Nome	Município/UF
Anel de Gás Residual da REDUC	Duque de Caxias/RJ
GASBEL II	Rio das Flores/RJ
GASBEL II	Santos Dumont/MG
GASBEL II	Queluzito/MG

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 200, de 21 de novembro de 2001 (D.O.U. de 26 de novembro de 2001), nº 87, de 22 de abril de 2004 (D.O.U. de 23 de abril de 2004), nº 476, de 20 de dezembro de 2005 (D.O.U. de 22 de dezembro de 2005), nº 208, de 27 de abril de 2010 (D.O.U. de 28 de abril de 2010), nº 622, de 8 de outubro de 2010 (D.O.U. de 11 de outubro de 2010), nº 512, de 5 de novembro de 2012 (D.O.U. de 6 de novembro de 2012), nº 680, de 5 de setembro de 2013 (D.O.U. de 6 de setembro de 2013), nº 343, de 28 de agosto de 2014 (D.O.U. de 29 de agosto de 2014), nº 348, de 1º de setembro de 2014 (D.O.U. de 2 de setembro de 2014), nº 679, de 9 de julho de 2015 (D.O.U. de 10 de julho de 2015) e o item referente ao duto de gás natural que interliga a REDUC-RJ à REGAP-MG da Autorização nº 7, de 6 de março de 1998 (D.O.U. de 12 de março de 1998).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 553, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto GASPAL II, que interliga a Estação de Compressão do Terminal de Guararema, no município de Guararema/SP à Estação de Controle de Gás de Mauá - ECGM, no município de São Paulo/SP, com diâmetro nominal de 22 polegadas, extensão aproximada de 54 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm²;

b) Estação de Compressão do Terminal de Guararema - ECOMP Guararema, no município de Guararema/SP;

c) Interconexões da ECOMP Guararema:

Nome	Município/UF
GASPAL	Guararema/SP
GASPAL II	Guararema/SP
GASBOL (entrega)	Guararema/SP
GASBOL (recebimento)	Guararema/SP

d) Estação de Controle de Gás de Mauá - ECGM, no município de São Paulo/SP:

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 456, de 13 de outubro de 2011 (D.O.U. de 14 de outubro de 2011), nº 457, de 13 de outubro de 2011 (D.O.U. de 14 de outubro de 2011) e nº 44, de 30 de janeiro de 2012 (D.O.U. de 31 de janeiro de 2012).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 554, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto ESVOL - RECAP (GASPAL), que interliga a Estação de Volta Redonda (ESVOL), no município de Volta Redonda/RJ, à Estação de Transferência de Custódia de Taubaté, no município de Taubaté/SP, com diâmetro nominal de 22 polegadas, extensão aproximada de 325 km e pressão máxima operacional de 65 kgf/cm<sup>2</sup>;

b) Pontos de Entrega do GASPAL:

Nome	Município/UF
Barra Mansa II	Barra Mansa/RJ
Cidade do Aço	Volta Redonda/RJ
Capuava	Mauá/SP
Cruzeiro	Cruzeiro/SP
Lorena	Lorena/SP
Recap II	Mauá/SP
Pindamonhangaba II	Pindamonhangaba/SP
Suzano	Suzano/SP
Taubaté	Taubaté/SP

c) Interconexões do GASPAL:

Nome	Município/UF
Estação de Volta Redonda (ESVOL)	Volta Redonda/RJ
Estação de Distribuição de Gás de Taubaté (EDG Taubaté)	Taubaté/SP
Estação de Transferência de Custódia de São José dos Campos (ETC SJC)	São José dos Campos/SP
Estação de Compressão do Terminal de Guararema (ECOMP Guararema)	Guararema/SP
Estação de Controle de Gás de Mauá (ECGM)	São Paulo/SP

d) Estação de Transferência de Custódia de São José dos Campos (ETC SJC), localizada no município de São José dos Campos, com os seguintes pontos de entrega:

Nome	Município/UF
São José dos Campos	São José dos Campos/SP
Revap II	São José dos Campos/SP

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Fica revogado o item referente ao gasoduto com origem 'ESVOL - RJ' e destino 'São Paulo - SP' da Autorização de Operação nº 7, de 6 de março de 1998 (D.O.U. de 12 de março de 1998) e as Autorizações nº 396, de 18 de novembro de 2004 (D.O.U. de 19 de novembro de 2004), nº 42, de 22 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 25 de janeiro de 2010), nº 304, de 25 de junho de 2012 (D.O.U. de 26 de junho de 2012), nº 323, de 9 de julho de 2012 (D.O.U. de 10 de julho de 2012), nº 537, de 27 de novembro de 2012 (D.O.U. de 28 de novembro de 2012), nº 154, de 7 de fevereiro de 2013 (D.O.U. de 8 de fevereiro de 2013), nº 691, de 11 de setembro de 2013 (D.O.U. de 12 de setembro de 2013) e nº 73, de 17 de fevereiro de 2014 (D.O.U. de 18 de fevereiro de 2014).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### AUTORIZAÇÃO Nº 555, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto REDUC - ESVOL (GASVOL), que interliga o Anel de Gás Residual da REDUC, no município de Duque de Caxias/RJ, à Estação de Volta Redonda (ESVOL), no município de Volta Redonda/RJ, com diâmetro nominal de 18 polegadas, extensão aproximada de 95,2 km e pressão máxima operacional de 65 kgf/cm<sup>2</sup>;

b) Pontos de Entrega do GASVOL:

Nome	Município/UF
Paracambi	Paracambi/RJ
Pirai	Pirai/RJ

c) Interconexões do GASVOL:

Nome	Município/UF
Anel de Gás Residual da REDUC	Duque de Caxias/RJ
Estação de Transferência de Custódia de Japeri (ETC Japeri)	Japeri/RJ
Estação de Volta Redonda (ESVOL)	Volta Redonda/RJ

d) Ramal ESVOL - TEVOL, que interliga a Estação de Volta Redonda (ESVOL), no município de Volta Redonda/RJ ao Ponto de Entrega de Volta Redonda, junto ao Terminal de Volta Redonda (TEVOL), no município de Volta Redonda/RJ, com diâmetro nominal de 14 polegadas, extensão aproximada de 5,5 km e pressão máxima operacional de 17kgf/cm<sup>2</sup>;

e) Ponto de Entrega do Ramal ESVOL - TEVOL:

Nome	Município/UF
Volta Redonda	Volta Redonda/RJ

f) Estação de Volta Redonda (ESVOL), compreendida pela Estação de Redução de Pressão (ERP) da ESVOL, no município de Volta Redonda/RJ, com as seguintes interconexões:

Nome	Município/UF
GASCAR	Volta Redonda/RJ
GASBEL II	Volta Redonda/RJ
GASVOL	Volta Redonda/RJ
GASPAL	Volta Redonda/RJ
Ramal ESVOL - TEVOL	Volta Redonda/RJ

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogados os itens referentes aos gasodutos GASVOL, com origem 'REDUC-RJ' e 'ESVOL-RJ' e ramal ESVOL-TEVOL, com origem 'ESVOL-RJ' e 'TEVOL-SP' da Autorização de Operação nº 7, de 6 de março de 1998 (D.O.U. de 12 de março de 1998) e as Autorizações nº 193, de 27 de abril de 2012 (D.O.U. de 30 de abril de 2012), nº 498, de 30 de outubro de 2012 (D.O.U. de 31 de outubro de 2012) e nº 2, de 3 de janeiro de 2013 (D.O.U. de 4 de janeiro de 2013).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

#### AUTORIZAÇÃO Nº 556, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Japeri - REDUC (GASJAP), que interliga a Estação Japeri, no município de Japeri/RJ, à Estação de Campos Elíseos, no município de Duque de Caxias/RJ, com diâmetro nominal de 28 polegadas, extensão aproximada de 45,3 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm<sup>2</sup>;

b) Pontos de Entrega do GASJAP:

Nome	Município/UF
Duque de Caxias	Duque de Caxias/RJ
UTE Baixada Fluminense	Japeri/RJ

c) Interconexões:

Nome	Município / UF
Estação de Transferência de Custódia de Japeri (ETC Japeri)	Japeri/RJ
Estação de Campos Elíseos	Duque de Caxias/RJ

d) Estação de Transferência de Custódia de Japeri (ETC Japeri), no município de Japeri/RJ, compreendida pelos seguintes Pontos de Entrega, além do Ponto de Entrega do GASJAP denominado UTE Baixada Fluminense:

Nome	Município/UF
Japeri I	Japeri/RJ
Japeri II	Japeri/RJ

e) Estação de Campos Elíseos, no município de Duque de Caxias/RJ, compreendida pela Estação de Compressão de Campos Elíseos (ECOMP Campos Elíseos) e pelas seguintes interconexões:

Nome	Município/UF
GASDUC III	Duque de Caxias/RJ
Gasoduto Ramal Campos Elíseos 16"	Duque de Caxias/RJ
Gasoduto Ramal Campos Elíseos 20"	Duque de Caxias/RJ
GASJAP	Duque de Caxias/RJ
Ponto de Recebimento do Gasoduto do Terminal de GNL da Baía de Guanabara.	Duque de Caxias/RJ

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Autorizações nº 169, de 24 de setembro de 2001 (D.O.U. de 25 de setembro de 2001), nº 328, de 12 de julho de 2012 (D.O.U. de 13 de julho de 2012), nº 525, de 13 de novembro de 2012 (D.O.U. de 14 de novembro de 2012), nº 887, de 10 de dezembro de 2013 (D.O.U. de 11 de dezembro de 2013), nº 402, de 25 de setembro de 2014 (D.O.U. de 26 de setembro de 2014), e nº 697, de 10 de julho de 2015 (D.O.U. de 13 de julho de 2015).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**AUTORIZAÇÃO Nº 557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Lei nº 11.909, de 04 de março de 2009, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011327/2002-25 e consoante o Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS em 20 de outubro de 2016, constante do processo referenciado, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84, autorizada provisoriamente a operar a(s) instalação(ões) de transporte de gás natural abaixo relacionada(s):

a) Gasoduto Paulínia - Jacutinga (GASPAJ), que interliga o Gasoduto Bolívia - Brasil (GASBOL), no município de Paulínia/SP ao Ponto de Entrega Jacutinga, no município de Jacutinga/MG, com diâmetro nominal de 14 polegadas, extensão aproximada de 93 km e pressão máxima operacional de 100 kgf/cm<sup>2</sup>;

b) Ponto de Entrega de Jacutinga, localizado no município de Jacutinga/MG;

c) Interconexão Paulínia (na REPLAN, com GASBOL), localizada no município de Paulínia/SP.

Art. 2º Esta Autorização terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º A outorga da Autorização de Operação definitiva condicionar-se-á ao cumprimento integral das exigências do Termo de Compromisso firmado entre ANP, PETROBRAS, TAG, NTS em 20 de outubro de 2016 para as instalações de transporte de gás natural descritas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Autorização será revogada no caso de descumprimento das obrigações do referido Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a Autorização nº 23, de 14 de janeiro de 2010 (D.O.U. de 15 de janeiro de 2010).

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

**DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 558, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002520/2015-90, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Podium Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.253.302/0001-10, situada na Rua da Capelinha, nº 1.506, Sala 03, Bairro Capela do Piçarrão, no município de Várzea Grande - MT. Cep: 78.132-210

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 21 de outubro de 2016

**Nº 1.240** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SE0177426	ANDREZA DIAS CARVALHO COM. VAR. DE COMBUSTÍVEIS - ME.	19.786.489/0001-05	PEDRA MOLE	SE	48610.010580/2016-67
PR/MA0177145	AUTO POSTO KARYANE LTDA - ME.	22.400.750/0001-93	SAO LUIS	MA	48610.009485/2016-11
PR/SE0177525	AUTO POSTO LACERDAO III LTDA	24.919.496/0001-60	FREI PAULO	SE	48610.010947/2016-42
PR/RS0177856	AUTO POSTO LUTZ & GIOVANELLA LTDA - EPP	17.614.083/0001-01	ERVAL SECO	RS	48610.011958/2016-40
PR/MT0177854	AUTO POSTO PERIMETRAL LTDA - EPP	16.981.572/0001-39	ALTA FLORESTA	MT	48610.011777/2016-13
PR/SP0168467	AUTO POSTO VIA MARTE LTDA	21.035.368/0001-65	SAO PAULO	SP	48610.013870/2014-09
PR/MG0177613	COMERCIAL DE PETRÓLEO BRASIL LTDA - EPP	22.901.560/0001-50	OLIVEIRA	MG	48610.011224/2016-61
PR/RS0177857	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS WZ LTDA	24.939.547/0001-15	PANAMBI	RS	48610.011957/2016-03
PR/SP0174689	MARLON ZONATO ROCHA COMBUSTÍVEIS	23.945.861/0001-48	ADAMANTINA	SP	48610.001893/2016-24
PR/AM0177870	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	19.439.315/0002-49	PARINTINS	AM	48610.011962/2016-16
PR/RJ0147623	POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	00.502.875/0003-53	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ	48610.011576/2013-73
PR/PE0177867	POSTO ESCADENSE EIRELI	03.797.708/0003-75	RECIFE	PE	48610.011815/2016-38
PR/PE0177869	POSTO ESCADENSE EIRELI	03.797.708/0004-56	RECIFE	PE	48610.011814/2016-93
PR/PE0177868	POSTO ESCADENSE EIRELI	03.797.708/0006-18	RECIFE	PE	48610.011819/2016-16
PR/BA0177449	POSTO PALMEIRAS DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	24.794.879/0001-59	PALMEIRAS	BA	48610.010711/2016-14
PR/PI0177855	TIAGO MACHADO FORTES EIRELI - EPP	23.272.810/0001-00	CAMPO MAIOR	PI	48610.011780/2016-37

**Nº 1.241** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0021382	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS AMIGOS DO MAR LTDA	94.654.597/0001-31	OSORIO	RS	48610.002236/2002-15
PR/SP0072803	AGUIARI & AGUIARI COMBUSTÍVEIS LTDA.	10.866.813/0001-12	ADAMANTINA	SP	48610.008068/2009-21
PR/RJ0088562	AUTO POSTO DO TRABALHO S/A.	03.139.910/0029-49	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.016792/2010-62
PR/RJ0099222	AUTO POSTO DO TRABALHO S/A.	03.139.910/0033-25	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.009729/2011-51
MA0230190	AUTO POSTO FISCHER LTDA.	09.400.076/0001-89	MIRANDA DO NORTE	MA	48610.005978/2008-71
BA0028203	AUTO POSTO SOUZA RIOS LTDA	04.393.155/0001-96	QUEIMADAS	BA	48610.010839/2002-74
MG0025338	AUTO POSTO TUCUNARE LTDA	04.685.831/0001-03	CAMBUI	MG	48610.006356/2002-75
PR/MG0113903	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO ORIENTE LTDA	15.145.442/0001-01	OLIVEIRA	MG	48610.005546/2012-47
RS0165802	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANDRI ROVEDA LTDA.	04.480.443/0001-88	COLORADO	RS	48600.003880/2003-94
PR/RJ0147282	FOX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS EIRELI	15.733.142/0001-35	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.011385/2013-10
SE0173356	J ALVES & CIA LTDA	13.104.799/0003-70	FREI PAULO	SE	48600.002195/2004-21
AC0164900	L & S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.793.177/0001-06	CRUZEIRO DO SUL	AC	48610.010730/2003-18
PR/MG0171806	NASSER MEMER - EPP	21.942.488/0001-46	UBERABA	MG	48610.008576/2015-58
MA0024728	POSTO BACANGA LTDA	69.582.757/0003-07	SAO LUIS	MA	48610.005216/2002-81
MG0179741	POSTO CANDIEIRÃO LTDA. ME.	06.999.421/0001-54	UBERLANDIA	MG	48610.000270/2005-81
PR/MA0099743	POSTO CHRIS LTDA.	01.464.629/0004-06	TIMON	MA	48610.010485/2011-59
RJ0029821	POSTO ESTADUAL DE PADUA LTDA	05.355.355/0001-17	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ	48610.014380/2002-88
TO0024507	POSTO RIO DA PRATA LTDA	03.965.139/0001-68	PALMAS	TO	48610.014380/2001-13
RS0010787	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	87.723.417/0004-03	PANAMBI	RS	48610.001518/2001-14
SC0012563	POSTO SAO JOAO LTDA	79.009.254/0001-20	FLORIANOPOLIS	SC	48610.013918/2001-56
PR/MG0092802	POSTO SILVA & CRUZ LTDA.	13.141.844/0001-02	BOCAIUVÁ	MG	48610.002601/2011-66
SC0002092	POSTO TURVENSE LTDA	86.715.539/0002-23	MELEIRO	SC	48610.010610/2000-78
SC0189297	SEEMANN & ANDERLE LTDA.	05.629.066/0002-40	TROMBUDO CENTRAL	SC	48610.006238/2005-18
PR/RS0139862	VALE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11.125.256/0006-56	SAO LEOPOLDO	RS	48610.007088/2013-61

**Nº 1.242** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MT0172719	ALEX SANTANA DE GUSMÃO - ME	09.517.362/0001-29	TANGARA DA SERRA	MT	48610.009779/2008-32
GLP/SC0233368	ANA DASSI FEGHERA 86371835904	13.216.317/0001-01	TIMBE DO SUL	SC	48610.001314/2016-43
GLP/MG0221151	ANA PAULA DA SILVA CPF 74027514653 - ME	17.976.232/0001-82	UBERLANDIA	MG	48610.005591/2013-82
GLP/MS0229760	ANTENOR FELIX GUIMARAES	20.971.349/0001-88	CAMPO GRANDE	MS	48610.005407/2015-66
GLP/RN0221740	BARBARA BEZERRA DA TRINDADE 10291277438	17.838.245/0001-95	SANTANA DO SERIDO	RN	48610.0007172/2013-85
GLP/BA0225866	BARROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - EPP	03.140.490/0003-81	IACU	BA	48610.006314/2014-78
GLP/SC0211714	CHAMAVILLE COMÉRCIO DE GLP E ÁGUA MINE- RAL LTDA	10.326.483/0001-72	JOINVILLE	SC	48610.014548/2011-46
GLP/MS0206743	CLAUDINEI MARQUES DE MIRANDA	11.642.883/0001-50	CAMPO GRANDE	MS	48610.015744/2010-57
GLP/MG0208333	COMERCIO DE GAS DO AILTON LTDA - ME.	12.086.892/0001-74	VESPASIANO	MG	48610.006865/2011-99
GLP/PR0221685	COMERCIO DE GAS KNOPF LTDA - ME	15.435.513/0001-00	CRUZ MACHADO	PR	48610.006903/2013-75
001/GLP/RS0006995	DALMOR FRIDERICHS	02.126.462/0002-66	BALNEARIO PINHAL	RS	48610.000999/2006-39
GLP/PE0184495	EVERALDO NEVES DOS SANTOS	11.457.941/0001-75	CAMOCIM DE SAO FELIX	PE	48610.003203/2010-86
GLP/SP0204469	FABIANO VICENTE DE SOUZA GAS- ME	10.440.503/0001-31	FRANCISCO MORATO	SP	48610.019018/2010-11
GLP/RS0229853	FRANCIELE BRUTTI	21.949.155/0001-49	SAO PEDRO DO SUL	RS	48610.005646/2015-16

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENDS URBANOS  
DE RECIFE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016**

PREGAO ELETRONICO Nº 067/GOLIC/2016 /CBTU/STU/REC Nº BB 650758 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DAS COBERTAS DAS ESTAÇÕES AFOGADOS, SANTA LUZIA E EDGARD WERNECK DA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2016 às 11:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 09/11/2016 até 10:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016**

PREGAO ELETRONICO Nº 069/GOLIC/2016 /CBTU/STU/REC Nº BB 649001 Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE CONTATO E CABOS MENSAGEIROS PARA ESTA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10/11/2016 às 11:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 10/11/2016 até 10:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016**

PREGAO ELETRONICO Nº 090/GOLIC/2016 /CBTU/STU/REC Nº BB 650905 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SUPRIMENTO DE AR PARA TREM DE UNIDADE ELÉTRICA- FROTA COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE(CISM). Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10/11/2016 às 11:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 10/11/2016 até 10:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016**

PREGAO ELETRONICO Nº 032/GOLIC/2016 /CBTU/STU/REC Nº BB 645217 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10/11/2016 às 16:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 10/11/2016 até 15:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

**Ministério das Relações Exteriores****SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES****SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL,****CENTRAL E DO CARIBE****PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA****DEMARCADORA DE LIMITES****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 09001.000035/2014-17, CONTRATO Nº 005/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de informática na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva da rede lógica e nos equipamentos instalados na Sede da PCDL. Empresa: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:07.178.322/0001-74 Valor mensal R\$ 6.250,00, valor global R\$ 75.000,00. Período: 16/09/2016 a 15/09/2017, Nota de Empenho: 2016NE800066, no exercício de 2016, o valor de R\$: 214.875,00 referente ao período de 16/09 a 31/12/2016, e o saldo de R\$: 53.125,00 para o período de 01/01 a 15/09/2017 aguardará aprovação dos recursos orçamentários da União para o exercício de 2017. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.966/93.

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 240013**

Nº Processo: 09013000155201566 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), ao menor preço por item, de material permanente para o Ministério das Relações Exteriores (MRE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), conforme Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 24/10/2016 de 10h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806 a 807. BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240013-05-19-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240013-05-19-2016). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO DE CAMPOS TEIXEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2016) 240013-00001-2016NE800002

**PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 240013**

Nº Processo: 09013000149201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento diário de periódicos, conforme definição de títulos, periodicidade e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2016 de 10h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministério, Bloco H, Sala 806. BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240013-05-22-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240013-05-22-2016). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEONEL COUTINHO AFONSO  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/10/2016) 240013-00001-2016NE800002

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2016 - UASG 323028**

Nº Processo: 48500004206201670 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações nacionais, para o acervo bibliográfico da ANEEL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h50. Endereço: Sgan 603 Modulo j Sala 109 Ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Asa Norte - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-31-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-31-2016). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT  
Superintendente de Licitações e Controle  
de Contratos e Convênios

(SIDECA - 21/10/2016) 323028-32210-2016NE800002

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 323031**

Número do Contrato: 9023/2013.  
Nº Processo: 48610013258201266.  
PREGÃO SISPP Nº 77/2012. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 06027497000118. Contratado : KAPP TRANSPORTES LTDA - EPP -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por até 01 (um) mês, podendo ser rescindido antes de esaurido o prazo pactuado sem qualquer ônus para a ANP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/10/2016 a 17/11/2016. Valor Total: R\$88.835,16. Fonte: 250322051 - 2016NE800311. Data de Assinatura: 17/10/2016.

(SICON - 21/10/2016) 323031-32205-2016NE800231

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 8.056/14-ANP-009.473.  
PROCESSO: 48610.009473/2014-24. CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. CONTRATADA: Empresa B2BR - Business To Business Informática do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 10/11/2016 a 09/11/2017. VALOR: R\$ 9.441.880,80 (nove milhões quatrocentos e quarenta e um

mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016. ASSINADO POR: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP, Waldemar Ferreira Magalhães, Presidente da B2BR, e Paulo Cesar Lopes Zeredo, Diretor da B2BR.

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20**

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 841, de 19 de outubro de 2016, e no que consta no processo nº 48610.001904/1998-33.

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 8 de dezembro de 2016 das 14h15 às 17h00, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais sobre a revisão da Portaria ANP nº 311, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece os requisitos obrigatórios referentes ao controle da qualidade na importação dos produtos regulados importados, a serem atendidos pelos importadores e firmas inspetoras.

Os documentos relacionados a esta Audiência Pública, assim como os procedimentos para envio de confirmação de participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio: <http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-e-audiencias-publicas>

**MAGDA MARIA REGINA CHAMBRIARD****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 60/2016 - UASG 323030**

Nº Processo: 48610008316201663 . Objeto: Pregão Eletrônico - Gases especiais Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 24/10/2016 de 09h00 às 17h00. Endereço: Sgan Quadra 63 Modulo I, 3º Andar Asa Norte BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323030-05-60-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323030-05-60-2016). Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Republicação do pregão 36/2016

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD  
Diretora-Geral

(SIDECA - 21/10/2016) 323030-32205-2016NE800231

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A****EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2016  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO  
DA CERON/1/2014**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, empresa controlada das Centrais Elétricas do Brasil S/A - ELETROBRAS, com sede e endereço na Av. dos Imigrantes, 4137 - Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, por meio da AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, torna público o resultado final do Concurso Público da CERON Edital 001/2014, para os cargos de Profissional de Nível Médio Suporte I/Eletricista Motorista, Profissional de Nível Fundamental I/Eletricista Auxiliar e Profissional de Nível Fundamental I/Leiturista, após a realização do TAF - Teste de Aptidão Física - TAF.

ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01  
1877815 OTAVIO FELIX DE OLIVEIRA DO CARMO  
80,00 1

1850459 AMILTON SERAFIM DE SOUZA 77,50 2  
1869011 GILSON COELHO VILAR NOGUEIRA 75,00 3  
210873 LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 75,00 4  
1886194 TIAGO DANIEL MARTINS PINTO 75,00 5  
1873125 SMALLER DIAS TIOSSI 75,00 6  
1860676 ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO 72,50 7  
1864751 FRANK NEY BATISTA DE OLIVEIRA 70,00 8  
10334 GILBERTO RODRIGUES CRUZ 70,00 9  
1866911 FRANCIEL DOS SANTOS BATISTA 70,00 10  
1851583 GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA 70,00 11  
207704 AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES 70,00

12  
1858789 MIGUEL GOMES COSTA 67,50 13  
237078 SERGIO HELIO BORGES 67,50 14  
1853016 WEDER KARLOS BRIZON 67,50 15  
1849038 GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA 67,50 16  
1860452 RONICLEI RIBEIRO PINTO 67,50 17  
1877477 ALISSON RODRIGUES MATTOS 67,50 18  
1859906 AJRTON PEDROZO DE OLIVEIRA 67,50 19  
1878883 JÔNATAS CALDAS DA SILVA 67,50 20  
1864670 HELEONE MACHADO FOCHEZATTO 67,50 21  
1879676 ANDRÉ LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA  
67,50 22  
1864113 FRANCISCO JÚLIO SOUSA DE ALMEIDA  
67,50 23

207786 ROBERTINO TEIXEIRA COLARES 65,00 24  
208228 MANOEL RICHARD SILVA DO VALE 65,00 25  
225049 EDIELSON PEREIRA MOREIRA 65,00 26  
222170 JOSE CARLOS PEREIRA 65,00 27